



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº 083/2015.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo, cargo de professora, a partir de outubro/2015, **promoção de classe**, conf. anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – PR. - que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica, conf. certidão de conclusão A ABRASCE – Academia Brasileira de Ciências da Educação e histórico escolar de curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial, protocolados sob nº 005768 em 25/03/2015.

Professor com Pós Graduação

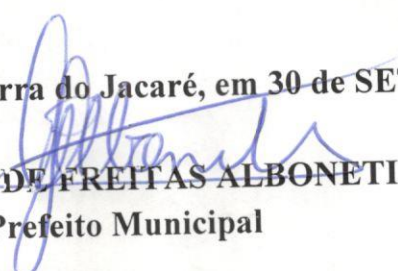
| Nome da Servidora | Situação anterior Nível/Classe | Situação atual Nível/Classe |
|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Gabriela do Amaral Costa | 2B | 2C |

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº 374/2010.

Art. 3º - A promoção vertical será automática, mediante a simples apresentação do certificado obtido pelo integrante do quadro, sendo efetivada a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, conforme estabelecido no art. 32 e 33 § 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 374/2010.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de SETEMBRO de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal